

**DECRETO Nº 8.257, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial no Município de Jahu e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial:

I – locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II – meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º Ficam revogados:

I – o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 8.163, de 5 de novembro de 2021; e

II – o Decreto nº 8.248, de 10 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 17 de março de 2022.

  
**JORGE IVAN CASSARO**  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

  
**PAULO GABRIEL COSTA IVO**  
Secretário de Governo

